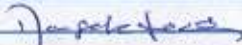
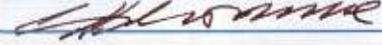


DELIBERAÇÃO:	APROVADA POR / REPROVADA / RETIRADA / REAGENDADA:		
N.º <u>103</u> / 2014	<u>Reprovado</u> <u>19/03/2014</u>		
REUNIÃO			
Ordinária <input checked="" type="checkbox"/>	Extraordinária <input type="checkbox"/>	Pública <input checked="" type="checkbox"/>	Privada <input type="checkbox"/>
O SECRETÁRIO:		O PRESIDENTE DA CÂMARA:	
			
PARA EXECUÇÃO IMEDIATA:			

Geb Ver. scain esta =

## RECOMENDAÇÃO

**Proponente: Vereação Socialista**

**PROVENIÊNCIA: Vereação Socialista**

**ASSUNTO: Implementação de Medidas de Eficiência e Eficácia**

Face ao contexto actual e às suas repercussões no poder local urge implementar mecanismos que permitam às câmaras municipais, cada vez mais, adoptar medidas que visem a modernização, a agilização, a desburocratização e eficiência dos seus procedimentos na prossecução do interesse público.

Por outro lado, tem sido possível constatar que, no que diz respeito, aos processos de execução fiscal existe uma dificuldade acrescida de agir em tempo útil no sentido de identificar os processos que carecem de um tratamento específico em conformidade com o cumprimento dos prazos e dos procedimentos.

Só nos últimos 5 meses, foram apresentadas diversas anulações de dívida justificadas com a prescrição e/ou no desconhecimento de procedimentos a adoptar para resolução de situações de incumprimento por parte dos devedores, nomeadamente, uma dívida num montante superior a 35 mil euros.

Admitindo o esforço dos serviços no sentido de actuar com a celeridade necessária e dentro dos prazos legalmente estabelecidos para a cobrança dos valores em falta é, paralelamente, evidente que não tem existido capacidade para recuperar os respectivos montantes.

Nomeadamente, é passível de se constatar pela fundamentação que consta dos autos apensos às propostas de anulação de execuções fiscais, que os responsáveis designados não têm demonstrado a capacidade de implementar um plano de acção tendo em vista um maior controlo dos processos, permitindo também, que se estabelecessem critérios de prioridade em consonância.

Tal facto, gerou até à data, indubitavelmente, dezenas de milhares de euros de prejuízo à Câmara Municipal do Barreiro, o que não pode ser considerado aceitável quer pela situação financeira da autarquia, quer pelos princípios gerais que regem a Administração Pública.

Tendo em consideração o acima exposto, os vereadores do Partido Socialista, recomendam ao Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, Carlos Humberto Carvalho, fazendo uso das competências que lhe são conferidas, que:

- Promova a realização de uma auditoria interna que permita avaliar o impacto da falta de um plano de acção objectivo nesta área;
- Estabeleça um Plano de Acção que vise aumentar a eficiência e a eficácia na cobrança de receitas a implementar ainda em 2014, envolvendo na elaboração do mesmo, todo o executivo municipal.

**Os vereadores do Partido Socialista,**

*Luis Ferreira*  
(Luis Ferreira)

*Marcelo Moniz*  
(Marcelo Moniz)

*Joana Rita Talma Branco*  
(Joana Branco)